

PORTARIA N.º 107, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Lucas Blatt, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, realizando plantões e serviços relacionados ao SABRA, em especial pela decorrência do afastamento de servidor da pasta, à contar do dia 1.º de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 323/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 04 de abril de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município